PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

LEI Nº 1.337

Faz doação à Casa de Caridade de Ouro Fino e dá outras providências.

Francisco de Paula Menezes Rossi, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Senhor Chefe do Executivo Municipal, autorizado à proceder a doação à Casa de Caridade de Ouro Fino, à título de subvenção, a importância de Cr$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), renda proveniente da venda de terrenos, próprios desta Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único - Para tanto, fica aberto um crédito especial com a seguinte dotação :

2. - PREFEITURA MUNICIPAL

2.1 - Gabinete e Secretaria do Prefeito

3.2.3.1 - Subvenções Sociais

(Casa de Caridade de O.Fino).... Cr$ 10.000.000

Artigo 2º - Como recurso para atender o disposto no artigo anterior , será utilizado a seguinte previsão do Superavit da receita :

Previsão de Superavit de arrecadação

2200.00.00 - Alienação de Bens Imóveis....Cr$ 10.000.000

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino(mg), 28 de Junho de 1985.

Francisco de Paula Menezes Rossi

Prefeito Municipal